



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Folha 31, Quadra 01, Lotes 01/02 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-530  
Telefone: (91) 4042-0799 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funai.gov.br

## CONTRATO Nº 338/2020

Processo nº 08770.000717/2020-02

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A EMPRESA T. S. FRANCO JÚNIOR COMÉRCIO - EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

A **Fundação Nacional do Índio – Funai**, por meio da **Coordenação Regional do Baixo Tocantins**, com sede na Folha 31, Quadra 01, Lotes 01/02 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-530, Telefone: (91) 4042-0799, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0054-38, neste ato representada pela **Coordenadora Regional Substituta, Sra. Hellen Fabiana Gomes Mendonça**, nomeada pela Portaria nº 794/PRES-Funai/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/07/2020, edição 144, seção 2, página 26, inscrita no CPF sob o nº 808.311.332-87, portador da Carteira de Identidade nº 4799182 PC/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.339/0001-09, sediada na travessa Carajás nº 477, Bairro Cidade Nova, Marabá-PA, CEP 68.502-540, neste ato representada por seu **representante legal** Tiago Severino Franco Júnior inscrito no CPF sob o nº 853.848.016-20, portador da Carteira de Identidade nº 7323581 SSP/MG doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08770.000717/2020-02** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição 18.261 kits de materiais de limpeza e higiene a serem distribuídos aos indígenas jurisdicionados a Coordenação Regional do Baixo Tocantins para que se previnam da contaminação pelo Covid-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico Sead - CR-BT (2550099).

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à dispensa de licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Kit Materiais de Limpeza e Higiene								
Item	Descrição	Unidade	Quantidade por kit	Quantidade de kits	Quantidade total	Valor Unitário por Produto	Valor Unitário de cada Kit	Valor Total
01	Sabonete	90g	3	18.261	54.783	R\$ 0,86	R\$ 26,34	R\$ 480.994,74
02	Creme dental	50g	2		36.522	R\$ 1,85		

03	Sabão em pó	pct 500g	2		36.522	R\$ 1,55
04	Sabão em barra	pct 1kg	2		36.522	R\$ 4,41
05	Papel higiênico	embalagem com 4 rolos	2		36.522	R\$ 2,47
06	Detergente líquido	embalagem com 500ml	2		36.522	R\$ 1,60

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6(seis) meses, com início na data de assinatura deste termo, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2.5. O contrato se dará por encerrado quando a contratada entregar todos os itens e quantidades descritas no Projeto Básico Sead (2550099).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 480.994,74 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme:

Gestão: 194011 / 19208 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS - PA

Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 3390.30.22

Plano Interno (PI): FI9990CGPDS

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 186381

A Nota de Empenho que custeará a presente contratação é a de 2020NE800271(2613001).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico Sead (2550099), anexo a este Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico Sead (2550099), anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico Sead (2550099), anexo a este Contrato.

## 9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico Sead (2550099), anexo a este instrumento.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico Sead (2550099), anexo a este instrumento.

## 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico Sead (2550099), anexo a este instrumento.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico Sead (2550099), anexo a este instrumento.

12.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico Sead (2550099), anexo ao Edital.

12.1.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

## 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 11/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico Sead (2550099) da Contratante e à proposta da Contratada.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Marabá-PA.

Para a firmeza e validade do pactuado, o presente Instrumento de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes.

(assinado eletronicamente)

### HELLEN FABIANA GOMES MENDONÇA

Coordenadora Regional Substituta- CR do Baixo Tocantins

Portaria nº 794/PRES-Funai/2020

Representante legal da CONTRATANTE

### TIAGO SEVERINO FRANCO JÚNIOR

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Severino Franco Junior**, **Usuário Externo**, em 10/11/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELLEN FABIANA GOMES MENDONÇA**, **Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 10/11/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2613691** e o código CRC **227690C3**.